

DECRETO Nº 051, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto no art.167, § 3º da Lei Orgânica Municipal e 182, §4º da Constituição Federal e no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785 de 1999 e,

CONSIDERANDO o crescente aumento da população do Município de Caetité, fato que demanda a ampliação de toda a estrutura de serviços, principalmente no setor de infraestrutura e interesse social;

CONSIDERANDO que a Administração Pública objetiva regularizar área destinada à abertura da Travessa Caculé, em face da necessidade de melhorando da mobilidade urbana do centro da cidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 326/2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.257/2001, amparam o procedimento adotado para a desapropriação com fins de utilidade pública e destinação social,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados) que pertence a Sra. Maria Verbena Lima Santana Silva, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com Nelcide Maria de Jesus, medindo 30m (trinta metros); ao Sul, com Luiz Antônio da Silva, medindo 30m (trinta metros); ao Leste, com a Rua de Localização, medindo 4,5m (quatro metros e meio); ao Oeste, com o Rio, medindo 4,5m (quatro metros e meio), para regularização da abertura da Travessa Caculé.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 11 de novembro de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Participativo